

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

MEMO-DAM - 982022

Código de validação: 7640DF758C

(relativo ao Processo 114512022)

A Sua Senhoria o Senhor

CRISTIANO DE JESUS SOUSA DE ABREU

Coordenador de Orçamento

Em atenção ao resultado do Processo nº 11.451/2022, de aquisição de água mineral acondicionada em vasilhames plásticos de 20 litros, garrafas plásticas de 1,5 litro, copos descartáveis de 200 ml, bem como o fornecimento de vasilhames plásticos de 20 litros, onde a empresa **L.H. DURANS PINHEIRO – EPP**, CNPJ: 12.532.115/0001-06 firmou a Ata de Registro de Preços nº 57/2022, encaminho planilha descritiva de solicitação de empenho, anexa, relativa à expectativa inicial.

Para instruir o processo de acordo com a Resolução nº 195/2014 – CNJ, encaminho, também, tabela com o planejamento da distribuição do material a ser adquirido entre o primeiro e setores administrativos:

É imperioso destacar que, o montante total de R\$ 167.259,00, R\$ 60.275,00 serão destinados à Justiça de 1.º Grau, R\$ 14.977,25 suprirão a demanda da Justiça de 2.º Grau e R\$ 92.006,75 para atender aos setores Administrativos.

Informo, ainda, que foi levantada a previsão de consumo para seis meses, portanto, a entrega ocorrerá de forma fracionada, necessitando de elaboração de contrato de fornecimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

A minuta de contrato de fornecimento já foi aprovada no edital, conforme presente nos PARECER-AJP - 9432022 e DECISÃO-GP - 32162022.

Considerando que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2022** assinada pela empresa **L. H. DURANS PINHEIRO (CNPJ nº 12.532.115/0001-06)**, resultante do Pregão Eletrônico 28/2022 nos autos do Processo nº 11.451/2022, cujo objeto é a aquisição de **vasilhames plásticos de 20 litros, garrafas plásticas de 1,5 litro, copos descartáveis de 200 ml, bem como o fornecimento de vasilhames plásticos de 20 litros**, foi assinada em 26.07.2022, ou seja, há **menos de 6(seis) meses**, e que nos termos do §1º do Art. 37 da PORTARIA-GP-1022/2016 fica dispensada a pesquisa de preço para comprovação da vantagem.

Encaminho os autos à Coordenadoria de Orçamento para dotação orçamentária, após, à Diretoria Geral para autorização da contratação. Em seguida, encaminhar à Coordenadoria de Finanças para empenho da despesa e, por fim, à Divisão de Contratos e Convênios para formalização e publicação do contrato.

Atenciosamente,

ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 107581

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/08/2022 13:34 (ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE)

